

Lei Municipal nº 513 de 15 de Agosto de 1972

José Coutinho Oliveira, Prefeito Municipal de Salto
Oliveira, usando de suas atribuições - Faz saber - que a Câmara
Municipal de Salto Oliveira - Decreta e ele sanciona e promul-
ga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 23.900,00 (vinte e
três mil e novecentos cruzzeiros, às seguintes verbas do orçamento
vigente -

12-3111-05- Junta do Juris Militar	
Desp. Civil - Vencimentos	2.689,20.
14-3250-05- Salário Família	16,00
15-3111-05- Secretaria Geral	
Desp. Civil - Item II.	1.769,70
21-3111-11 - Inscricao	
Desp. Civil - Vencimentos	3.358,20
23-3111-12 - Fiscalização	
Desp. Civil	3.723,90
24-3111-16 - Contabilidade	
Desp. Civil - Item I	4.230,90
Item - Item II	152,80
27-3250-16 - Contabilidade	
Salário - Família	44,80
29-3111-42 - Rodoviários	
Desp. Civil - Item I	3.073,10
Item - Item II	721,00
32-3250-42 - Rodoviários	
Salário - Família	3.099,40
39-3111-62 - Ensino Secundário e Normal	
Desp. Civil - Vencimentos	375,40
42-3250-62 - Salário - Família	536,60
46-3111-65 - Desp. Civil - Vencimentos	110,00
SOMA	<u>23.900,00</u>

Art. 2º. Ficam anulados nas importâncias fixadas
por este artigo, as seguintes verbas abaixo relacionadas:-

05-4140-00- Material Permanente	
Aquisição de móveis e utensílios	2.000,00
11-3130-04- Serviços de Terceiros	
Elaboração do Plano Diretor e	
Serv. de Cadastro	5.000,00
15-3111-05- Desp. Civil	
Vencimentos - Item I	3.500,00
29-3111-42- Desp. Civil	
Vencimentos - Item I	4.000,00
35-3111-62- Desp. Civil	
Gratificação - Item II	1.800,00
Item - Item III	2.000,00
43-3111-63- Desp. Civil	
Gratificação	2.800,00

58-3140-76 - Encargos Diversos	
Resp. Cont. Errad. Endemias	1.000,00
86-3130-96 - Serviços de Inceiros	
Consu. e Rep. Diversos	1.000,00
91-4140-97 - Material Permanente	
Agins. Vi. p/ Transp. Atende	800,00
95-4113-99 - Hospedamento e Condições de Obras	
Obras do Lago Municipal	1.000,00
	<u>23.900,00</u>

Art. 3º. O crédito aberto pelo artigo primeiro, será com os recursos provenientes das anulações fixadas no artigo 2º.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 15 de agosto de 1972


JOSE COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado em Livro Proprio e publicado por Edital.

Lei Municipal de nº 514 de nº 18 de agosto de 1972

do projeto de lei nº 10/72, que dispõe sobre abertura de crédito adicional - suplementar a verbas do Orçamento vigente, no valor de CR\$ 10.000,00.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de São Oliveira usando de suas atribuições - Faz Saber - que a Câmara Municipal decrete e ele sancione e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

Viagem Transportes e Comunicações
Rodoviários

29-3.1.1.1-42 - Despesa Civil
Item II

30-3.1.2.0.42 - Material de Consumo
Combustíveis, lubrificantes

Soma

7.000,00

3.000,00

10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo primeiro, será coberto com os recursos provenientes do excesso -